



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2016-04-18



[Handwritten signature]

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2016-04-18

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Senhores Vereadores, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENÇAS

João Carlos Quinteiro Nunes (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF) e Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP). -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia quinze do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 3.196.493,49 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 182.725,87 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

ORGÃOS DA AUTARQUIA

PROJETO DO REGULAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / FIM DO PRAZO DE CONSULTA PÚBLICA / APROVAÇÃO DEFINITIVA / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal o projeto de Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Carrazeda de Ansiães, que faz integrante da ata, ficando anexada cópia nos respetivos documentos. Mais informou a Câmara Municipal que o referido projeto foi submetido a consulta pública, não tendo havido qualquer sugestão, pelo que o mesmo poderá ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação de aprovação definitiva. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte: -----

1. Aprovar a versão definitiva do projeto do Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Carrazeda de Ansiães, com as seguintes alterações: -----

a) Os artigos 6º, 16º, n.º2 e 29º, deverão passar a ter a seguinte redação: -----

Artigo 6º

(Prazo de permanência)

O prazo de permanência das empresas incubadas é de dois anos, podendo, a pedido da interessada, ser renovado por um ou mais anos, mediante deliberação da entidade gestora, desde que outras empresas interessadas não se encontrem na «Bolsa de Projetos». -----

Artigo 16.º

(Júri)

1. ...

2. *Ao Júri compete apresentar um relatório final, denominado de “Relatório de Avaliação”, no prazo de trinta dias úteis, contados da reunião de apresentação do projeto candidatado, contendo uma breve caracterização de todos os projetos apresentados e os motivos de seleção ou de exclusão, em conformidade com os critérios de seleção, bem como, propor os projetos selecionados e a sua hierarquização. -----*

Artigo 29.º

(Prazo do contrato)

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

O contrato será celebrado pelo prazo de dois anos, podendo ser renovável por um ou mais anos, desde que se verifique o pressuposto vertido no artigo 6.º, nele constando as obrigações que serão assumidas pelas partes. -----

2. Remeter o projeto de regulamento à Assembleia Municipal, para a sua aprovação definitiva, nos termos das alíneas g) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25º e k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Aprovado em minuta)

PROJETO DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DAS VIATURAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE DE PESSOAS / FIM DO PRAZO DE CONSULTA PÚBLICA / APROVAÇÃO DEFINITIVA / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal o projeto do Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transporte de Pessoas, que faz integrante da ata, ficando anexada cópia nos respetivos documentos. O Chefe da DOUSP, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, informou a Câmara Municipal que o referido projeto foi submetido a consulta pública, tendo sido apresentadas sugestões pelo munícipe Ricardo Pereira, pelo que compete à Câmara Municipal analisar as referidas sugestões, para efeitos de eventuais alterações ao projeto de regulamento. -----

As sugestões de alteração em referência fazem parte integrante da ata, ficando arquivadas na pasta de documentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte: -----

3. Aprovar a versão definitiva do projeto do Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transporte de Pessoas, com a seguinte alteração, resultante das sugestões recebidas em sede de consulta pública: -----

- b) A alínea d) do n.º 1 d artigo 12º, deverá passar a ter a seguinte redação: -----

Artigo 12.º

(Isenções)

1. ...

a) ...

b) ...

[Handwritten signature]



- c) *Todas as viagens de estudo que constem do plano de atividades dos estabelecimentos de ensino do Concelho.*
2. ...
- a) ...
- b) ...
3. ...
4. Remeter o projeto de regulamento à Assembleia Municipal, para a sua aprovação definitiva, nos termos das alíneas g) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25º e k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- (Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

3ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 1ª REVISÃO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 2016-04-15, que se transcreve: ----

“PROPOSTA

As modificações aos documentos previsionais que deem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua revisão, regulada pelos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, a qual carece de aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, os quais implicam o procedimento da Revisão dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de ações, com o consequente aumento da despesa inicial, bem como o reforço de ações/projetos já existentes e, ainda, o ajustamento ao nível da receita, em resultado apurado do saldo da gerência do ano de 2015. -----



De realçar que a presente proposta de revisão dos documentos previsionais também responde aos ajustamentos que se impõem em virtude de o processo tendente à internalização do serviço público municipal de abastecimento de água e saneamento não ter ainda sido concluído. Os documentos previsionais para 2016 contemplam a previsão de que o referido processo estaria concluído no final do primeiro trimestre do ano em curso. Assim, a este nível consagra-se a previsão de um período adicional de três meses, durante o qual se espera seja concluído o processo de internalização do referido serviço municipal. Em consequência, procedeu-se a um ajustamento ao nível a despesa (remunerações dos trabalhadores do Município a exercer funções junto da empresa Águas de Carrazeda, S.A.) e da receita (recebimento da receita referente a abastecimento de água e saneamento). -----

Verificou-se ainda a necessidade de introduzir alteração no FEF corrente e de capital de modo a que os respetivos valores sejam compaginados com os constantes no quadro XIX anexo ao Orçamento de Estado para 2016. -----

Em face do exposto, a primeira proposta de revisão aos documentos previsionais do corrente ano concretiza-se da seguinte forma: -----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:

a) Reforço de verba em projetos já previstos:

- Projeto 2016-I-8- Aquisição de ferramentas e utensílios, no valor de 15.000,00€; -----
- Projeto 2016-I-34 – Beneficiação da EM Seixo de Ansiães – Senhora da Ribeira, no valor de 50.000,00€ para o ano de 2016 e de 296.431,00, para o ano de 2017; -----
- Projeto 2016-I-46 – Pavimentação do Caminho Rural de ligação entre Fontelonga/Marzagão, no valor de 158.023,40€; -----
- Projeto 2016-I-49 – Pavimentação do Caminho Rural de ligação entre Selores e Fontelonga, no valor de 122.912,76€; -----

b) Criação dos seguintes projetos:

- Projeto denominado “Aquisição de viatura de combate a fogos florestais – participação do Município à AHBVCA”, no valor de 40.000,00€; -----
- Projeto denominado “Operação de Reabilitação Urbana de Carrazeda de Ansiães”, no montante de 1,00€; -----



[Handwritten signature]

- Projeto denominado "Estrada da Ribeira em Linhares", no valor de 50.000,00€ para o ano de 2016 e 161.890,40€ para o ano de 2017; -----
- Projeto denominado "Pavimentação da Rua da Amoração, em Amedo", no valor de 14.071,50€; -----
- Projeto denominado "Beneficiação da Estrada do Nó do IC5 Pinhal do Norte – Brunheda, no valor de 85.529,41€; -----
- Projeto denominado "Requalificação do Núcleo Urbano da Aldeia de Foz Tua", no valor de 1,00€ em 2016 e 575.000,00€ em 2017; -----
- Projeto denominado "Requalificação do Largo de Festas em Pombal – participação à Freguesia de Pombal", no montante de 7.500,00€; -----

PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL:

a) Criação das seguintes ações:

- Ação denominada "Encontro Intergeracional de 2016", no valor de 10.000,00€. -----
- Ação denominada "Atividades de Interesse Científico, Cultural e Recreativo", no valor de 30.000,00€. -----
- Ação denominada "Protocolo de colaboração com o Agrupamento 658 – S. João, do Corpo Nacional de Escutas (CNE)", no valor de 20.000,00€. -----
- Ação denominada "Apoio Financeiro no âmbito da Incubadora de Empresas", no valor de 1,00€; -----
- Ação denominada "Edição do Boletim Municipal", no montante de 5.000,00€; -----

ORÇAMENTO

a) Ao nível do orçamento da receita,

1. Considera-se o saldo da gerência anterior apurado no montante de 2.908.021,08€ -----
2. Eliminação do projeto e da ação que se discriminam, os quais totalizam o montante 13.500,00€: -----

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

- Projeto 2016-I-21 - "Requalificação do Largo de Festas em Pombal", no montante de 6.000,00€. -----
 - Ação 2016-A-7 "Passeio de Idosos do Concelho", no valor de 7.500,00€. -----
 - 3. Diminuição das rúbricas que a seguir se discriminam: -----
 - 07020902, no valor de 41.250,00€ -----
 - 07011102, no valor de 78.750,00€ -----
 - 4. Reforço das seguintes rúbricas: -----
 - 06030101, no valor de 69.966,00€ -----
 - 0801999901, no valor de 51.589,61€ -----
 - 10030101, no valor de 7.774,00€ -----
- b) Ao nível do orçamento da despesa proponho: -----**
- 1. Com os valores atribuídos a cada ação/projeto especificados, dotar nas respetivas rúbricas orçamentais; -----
 - 2. Reforçar as rúbricas orçamentais da despesa já existentes, a seguir discriminadas:
 - 0102/01010401, no valor de € 31.300,26€ -----
 - 0102/01010604, no valor de 7.210,00€ -----
 - 0102/010109, no valor de 10.000,00€ -----
 - 0102/01011302, no valor de 10.915,60€ -----
 - 0102/01011304, no valor de 600,00€ -----
 - 0102/01011401, no valor de 2.608,34€ -----
 - 0102/01011404, no valor de 600,00€ -----
 - 0102/010202, no valor de 429,64€ -----
 - 0102/010205, no valor de 898,32€ -----
 - 0102/010210, no valor de 1.803,48€ -----
 - 0102/010301, no valor de 30.000,00€ -----
 - 0102/010302, no valor 12.213,30€ -----
 - 0102/010304, no valor de 7.000,00€ -----
 - 0102/0103050201, no valor de 9.111,71€ -----
 - 0102/0103050202, no valor de 1.900,00€ -----
 - 0102/020105, no valor de 30.000,00€ -----

[Handwritten signature]
7



[Handwritten signature]

- 0102/020201, no valor de 20.000,00€ -----
- 0102/020210, no valor de 100.000,00€ -----
- 0102/020213, no valor de 1.308,96€ -----
- 0102/040701, no valor de 15.500,00€ -----
- 0102/05010102, no valor de 1,00€ -----

3. Eliminar a seguinte rubrica: -----

0102/050102, no valor de 1,00€ -----

4. Criar a seguinte rubrica: -----

0102/07011002, no valor de 2.000,00€ -----

5. O saldo remanescente fica registado na rubrica orçamental 0102/06020305 – Outras despesas correntes – Outras. -----

Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Revisão dos documentos previsionais referenciados. -----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 15 de abril de 2016. -----

O Presidente da Câmara Municipal; -----

José Luís Correia” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração aos documentos previsionais do ano de 2016, nos termos propostos, submetendo-a a apreciação, discussão e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

PROPOSTA DE 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2016

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal uma proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve: -----

“PROPOSTA

Considerando a necessidade de dotar os serviços municipais de recursos humanos mais capacitados para a execução de tarefas com um grau médio de complexidade, nos vários domínios de atuação do Município, sendo, para o efeito, desejável o reforço da capacidade de trabalho ao nível da carreira e categoria de assistente técnico, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

[Handwritten signature]



Considerando que se vislumbra a possibilidade de o Município aceder a um projeto no âmbito do apoio ao empreendedorismo, para o qual será necessário contratar um técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, na área de Ciências Empresariais, proponho a primeira alteração ao mapa de pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2016, de acordo com o documento que anexo. -----

Dado que a presente proposta de primeira alteração ao mapa de pessoal do ano de 2016 implica um aumento de postos de trabalho, a previsão dos respetivos encargos financeiros, nos termos do artigo 31º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, está devidamente salvaguardada na proposta de 3ª alteração aos documentos previsionais – 1ª revisão. -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 29º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cabe à Assembleia Municipal a aprovação do mapa de pessoal. Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 15 de abril de 2016 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

José Luís Correia” -----

Juntamente com a proposta foi presente o mapa de pessoal para o ano de 2016, com a alteração em referência, sendo parte integrante da ata e ficando arquivado na pasta de documentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de primeira alteração ao mapa de pessoal do ano de 2016. -----

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, , João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)

